Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS
RECEBIDO EM 06/11/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal n° 095/2026

Dispõe sobre o auxílio financeiro ao Clube de Mães Ana Birkhan, cria mecanismo de compensação e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente o Grupo de Mães Ana Birkhan, mediante contrapartida do beneficiado, conforme previsão dessa Lei.

Art. 2°. Para efetivar o auxilio o Município firmará Convênio, visando a implementação do repasse de recursos no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado à manutenção da sede.

Art. 3°. Caberá única e exclusivamente ao grupo, por sua direção, a seleção da empresa responsável pelas melhorias, caso haja contratação.

§ 1°. O grupo prestará contas ao Município até trinta dias, contados do vencimento do convênio.

Art. 4°.A despesa será suportada por dotação orçamentária específica.

Art. 5°. O convênio entre o Município e o Grupo estabelecerá a forma de prestação de serviços comunitários, como contrapartida do investimento realizado pelo erário.

Art. 6°.O acordo firmado, bem como os demais atos regulamentadores da presente lei, poderão ser editados através de Decreto Municipal.

Art. 7°.Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 05 de novembro de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal nº 095/2026 conclama autorização para conveniar com o Clube de Mães Ana Birkhan.

Por meio do convênio, os associados do grupo prestarão serviços à comunidade, sempre que a Administração Municipal necessitar, independentemente do programa a ser desenvolvido e/ou atendido, em contrapartida, o Município repassará o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O grupo prestará contas da destinação dos valores recebidos em até trinta dias, contados do vencimento do convênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 05 de novembro de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal